

REVISTA DE HISTÓRIA DAS IDEIAS 6

# REVOLTAS e REVOLUÇÕES

\*



INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS  
FACULDADE DE LETRAS

COIMBRA 1984

## MOTINS POPULARES NO TEMPO DE D. JOÃO V

### BREVES NOTAS E ALGUNS DOCUMENTOS

1. Desde há algumas décadas, a historiografia europeia tem dedicado particular atenção ao que se convencionou chamar «a crise do século XVII». Não terá contribuído pouco para isso a publicação, em 1954, de um volume de Roland Mousnier, integrado na bem conhecida *Histoire Générale des Civilisations*, que M. Crouzet dirigiu. Em cerca de duas centenas de páginas, densas, mas claras e incisivas, o autor apresentava o século XVII como uma época de crise permanente, que afectou todo o homem em todas as suas actividades — económicas, sociais, políticas, religiosas, científicas, artísticas — e no mais profundo do seu ser, embora com violentas variações de intensidade e no meio de tendências contraditórias. Das dificuldades e dos caminhos seguidos para as vencer terá resultado, na Europa, uma «transformação decisiva» e fecunda <sup>(1)</sup>.

Quase na mesma altura, o historiador inglês E. J. Hobsbawm expunha e desenvolvia a ideia de uma «crise geral» do século XVII, procurando descobrir-lhe as causas e os sintomas, especialmente no plano económico-social. O seu artigo foi seguido de outros e de debates entre os estudiosos <sup>(2)</sup>.

---

\* Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

<sup>(1)</sup> Roland Mousnier, *Les XVI<sup>e</sup> et XVII<sup>e</sup> siècles. Les progrès de la civilisation européenne et le déclin de l'Orient (1492-1715)*, tomo IV da *Histoire Générale des Civilisations*, dirigida por M. Crouzet, Paris, 1954, pp. 143-350 (5.<sup>a</sup> ed., com subtítulo diferente, em 1967).

<sup>(2)</sup> Cf. *Crisis in Europe, 1560-1660. Essays from «Past and Present»*, dirigido por Trevor Aston, 2.<sup>a</sup> ed., Londres, 1966. Ver especialmente o artigo de E. J. Hobsbawm, pp. 5-58, o de H. R. Trevor-Roper, com uma explicação diferente da crise, pp. 59-95, e ainda as críticas de R. Mousnier e J. H. Elliott, seguidas da resposta de Trevor-Roper, pp. 97-116.

Em breve, porém, os rápidos progressos da investigação vieram pôr em causa muitas das ideias e interpretações iniciais. Discutiu-se o próprio conceito de «crise», as origens desta, os seus limites cronológicos, a exactidão ou o sentido dos seus «sinais». Negou-se o carácter «trágico» atribuído por alguns ao período, sem deixar de reconhecer que nele abundam desgraças e calamidades de vária natureza; contestou-se a existência de uma crise generalizada e contínua, preferindo-se admitir que houve *crises* no decurso do século. Finalmente, considerou-se que tudo depende da concepção que se tenha do mundo moderno e das suas implicações teóricas: partindo desta base, já se escreveu que o século XVII não foi um tempo «de desastre», mas de mudança de ritmo, «um momento de estabilidade, de abrandamento da taxa de desenvolvimento, de reforço das estruturas hierárquicas estabelecidas» (3).

Não pretendemos participar numa discussão que nos deixaria longe do nosso tema; queremos apenas lembrar que todos esses estudos e debates foram de uma inegável utilidade, contribuindo para um melhor conhecimento do século XVII, na sua complexa diversidade (conforme os países, as regiões, a conjuntura) e nos seus aspectos profundos, designadamente os de carácter social. Entre eles, o dos movimentos populares de contestação e revolta.

Essas formas de agitação social não eram desconhecidas e muitos casos concretos tinham sido estudados por eruditos

---

(3) I. Wallerstein, «Y a-t-il une crise du XVII<sup>e</sup> siècle?», *Annales E. S. C.*, 34.<sup>o</sup> ano, 1979, n.<sup>o</sup> 1, pp. 126-144, e *The Modern World-System II. Mercantilism and the Consolidation of the European World-Economy, 1600-1750*, New York, 1980, pp. 3-34. Para ter uma ideia da evolução historiográfica podem ver-se, além dos já citados, os seguintes estudos: R. Mandrou, «Tragique XVII<sup>e</sup> siècle. A propos de travaux récents», *Annales E. S. C.*, 12.<sup>o</sup> ano, 1957, n.<sup>o</sup> 2, pp. 305-313; *idem*, «Le baroque européen: Mentalité pathétique et révolution sociale», *Annales E.S.C.*, 15.<sup>o</sup> ano, 1960, n.<sup>o</sup> 5, pp. 898-914, *idem*, *La France aux XVII<sup>e</sup> et XVIII<sup>e</sup> siècles*, Paris, 1967, pp. 113-115; P. Goubert, *Le «tragique» XVII<sup>e</sup> siècle*, in «Histoire Économique et Sociale de la France», dirig. por F. Braudel e E. Labrousse, t. II, Paris, 1970, pp. 329-365; G. Anes, *Las crisis agrarias en la España moderna*, Madrid, 1970, pp. 87-126, 154-155; J. Meuvret, *Études d'Histoire Économique*, Paris, 1971, pp. 13-37; B. H. Slicher van Bath, *Storia Agraria dell'Europa Occidentale (1500-1850)*, trad., 2.<sup>a</sup> ed., Turim, 1972, pp. 289-307; W. Abel, *Crisis agraires en Europe (XIII<sup>e</sup>-XX<sup>e</sup> siècle)*, trad., Paris, 1973, pp. 206-267; J. A. Maravall, *La cultura del Barroco. Análisis de una estructura histórica*, Barcelona, 1975, pp. 55-127; *Histoire Économique et Sociale du Monde*, dirig. por P. Léon, t. II, Paris, 1978, pp. 7-8, 41-106, 148-162, 177-194, 386-388 (colaboração de J. Jacquart, M. Morineau e J.-P. Poussou); J. de Vries, *La economía de Europa en un período de crisis, 1600-1750*, trad., Madrid, 1979, pp. 13-41.

locais, mas faltavam sínteses que os integrassem na história geral, mais voltada para outros temas, e que tentassem interpretações globais à luz das novas concepções historiográficas. A publicação do livro do professor soviético Boris Porchnev sobre os levantamentos populares em França antes da Fronda, primeiro em russo (1948) e depois em alemão (1954) e em francês (1963), assim como as críticas feitas às suas opiniões por autores franceses, e em especial a célebre polémica com R. Mousnier, vieram dar ao assunto excepcional relevo e provocar um interesse que se traduziu no aparecimento, até hoje, de vasta bibliografia.

Na sequência dos referidos, numerosos investigadores procederam ao estudo aprofundado desses movimentos, dos seus condicionalismos estruturais e conjunturais (económico-sociais, financeiros, administrativos, político-militares, psicológicos), da sua maior ou menor espontaneidade e das ligações com outros grupos sociais, das suas causas e objectivos, dos comportamentos, organização e resultados das revoltas e da sua localização e extensão geográfica. Tornou-se evidente a sua extrema diversidade; daí, também, a multiplicidade das tentativas de explicação e o aparecimento de tipologias que procuravam abranger, na sua dispersão, os numerosos casos concretos, enquadrando-os e classificando-os (\*).

---

(\*) B. Porchnev, *Les soulèvements populaires en France de 1623 à 1648*, trad., Paris, 1963; V. L. Tapié, *La France de Louis XIII et de Richelieu*, Paris, 1952, pp. 258-267, 477-497; R. Mousnier, *Fureurs paysannes. Les paysans dans les révoltes du XVII<sup>e</sup> siècle (France, Russie, Chine)*, Paris, 1967, especialmente pp. 307-351; *idem*, *La Plume, La Faucille et le Marteau. Institutions et Société en France du Moyen Age à la Révolution*, Paris, 1970, pp. 335-384; R. Mandrou, «Les soulèvements populaires et la Société française du XVII<sup>e</sup> siècle», *Annales E.S.C.*, 14.<sup>o</sup> ano, 1959, n.<sup>o</sup> 4, pp. 756-765; *idem*, «Vingt ans après, ou une direction de recherches fécondes: Les révoltes populaires en France au XVII<sup>e</sup> siècle», *Revue Historique*, n.<sup>o</sup> 491, 1969, pp. 29-40; C. S. L. Davies, «Les révoltes populaires en Angleterre (1500-1700)», *Annales E.S.C.*, 24.<sup>o</sup> ano, 1969, n.<sup>o</sup> 1, pp. 24-60; G. Galasso, *Le rivolte contadine nell'Europa del secolo XVII*, Nápoles, 1970; F. Hincker, *Les Français devant l'impôt sous l'Ancien Régime*, Paris, 1971, pp. 55-76, 148-151; Y.-M. Bercé, *Histoire des Croquants. Étude des soulèvements populaires au XVII<sup>e</sup> siècle dans le Sud-Ouest de la France*, 2 tomos, Paris, 1974, especialmente t. II, pp. 537-603 (tipologia); *idem*, *Croquants et Nu-Pieds. Les soulèvements paysans en France du XVI<sup>e</sup> au XIX<sup>e</sup> siècle*, Paris, 1974, pp. 47-118 (tipologia e documentos); R. Pillorget, *Les mouvements insurrectionnels de Provence entre 1596 et 1715*, Paris, 1975; A. Dominguez Ortiz, *Alteraciones andaluzas*, Madrid, 1973; *Histoire Économique et Sociale du Monde*, dirig. por P. Léon, t. II, pp. 317-343, 478-494 (colaboração de P. Deyon e J. Jacquart); P. Goubert, *La vie quotidienne des paysans français au XVII<sup>e</sup> siècle*, Paris, 1982,

2. Como seria natural e é geralmente conhecido, Portugal não ficou à margem de todo este processo histórico; para além de aspectos específicos que não devem ser esquecidos <sup>(6)</sup>, também aqui se verificaram muitos dos condicionalismos europeus que favoreceram e dos factores que provocaram os movimentos populares de protesto ou de revolta. Pelo que até agora sabemos, a onda mais alta da agitação parece ter-se verificado durante a última década do período filipino, espalhando-se por zonas mais ou menos vastas do País, sobretudo no Sul; mas encontramos ainda motins, embora de forma esporádica e de importância e motivações variáveis, durante os tempos da Restauração e o governo de D. Pedro II <sup>(7)</sup>.

Voltando ao plano europeu, é agora altura de lembrar que não tardaram os historiadores a verificar, neste domínio, sensíveis diferenças no século XVIII em relação ao anterior: as grandes e violentas revoltas populares que no século XVII abrangiam extensas áreas geográficas aparecem com muito menos frequência. Para este facto, à primeira vista estranho, numa época a que põe fim a vasta agitação social e política da Revolução Francesa, têm sido procuradas explicações em que entram factores político-administrativos, militares, económicos, religiosos, — irredutíveis no entanto a um padrão único, dada a diversidade das situações. Fala-se de «moderação», de «resignação», de «acalmia», mas a verdade é que elas são apenas relativas, ou mesmo, por vezes, aparentes. A contesta-

---

pp. 272-290; S. Lombardini, *Rivolte contadine in Europa (Secoli XVI-XVIII)*, Turim, 1983 (coleção de documentos relativos à Alemanha, Inglaterra e França até princípios do séc. XVIII; nada sobre a Itália).

<sup>(6)</sup> Cf. F. Mauro, *Le Portugal, le Brésil et l'Atlantique au XVII<sup>e</sup> siècle (1570-1670). Étude économique*, 2.<sup>a</sup> ed., Paris, 1983, pp. 591-596.

<sup>(7)</sup> Sem esquecer outros autores, antigos e modernos, pode dizer-se que a história dos levantamentos populares no período filipino está a ser profundamente renovada pelos estudos de António de Oliveira, que sobre o tema prepara uma obra de conjunto: *Um documento sobre as «alterações» de 1637*, Coimbra, 1970 (sep. da *Revista Portuguesa de História*, t. XI, vol. II); *O levantamento popular de Arcozelo em 1635*, Coimbra, 1978 (sep. da *R P H*, t. XVII); *Levantamentos populares no arcebispado de Braga em 1635-1637*, Braga, 1980 (sep. de *Bracara Augusta*, vol. XXXIV); «Levantamentos populares do Algarve em 1637-1638. A repressão», *R P H*, t. XX, Coimbra, 1983, pp. 1-98 (e sep. com apêndice documental). Sobre os movimentos seiscentistas posteriores: A. Vieira Braga, *Administração seiscentista do município vimaranense*, Guimarães, 1953, p. 249; José V. Capela, «Tensões Sociais na Região de Entre-Douro e Minho», *O Distrito de Braga*, vol. III da 2.<sup>a</sup> série (VII), 1978, pp. 29-104; A. de Oliveira, *Levantamentos populares no arcebispado de Braga*, cit., pp. 18-22 e 31; Carl A. Hanson, *Economy and Society in Baroque Portugal, 1668-1703*, Ann Arbor, 1981, pp. 52-53, 60-61, 68.

ção popular não desapareceu; somente se modificou, em parte, nos seus métodos e objectivos. Continuou a haver, como dantes, ainda que, geralmente, de modo menos grave e mais localizado, motins urbanos e rurais provocados pelas crises cerealíferas e pelo peso ou novidade de certos impostos. Também não faltam, durante o século XVIII, levantamentos, tumultos e outras formas de agitação ligadas a problemas políticos e religiosos, a questões de trabalho, a todo um conjunto de actividades e comportamentos sociais que se torna impossível discriminar aqui, tão grande é a sua variedade.

Tem sido especialmente sublinhada a importância crescente da contestação anti-senhorial nos meios rurais, que vinha de tempos anteriores, mas se revela «decididamente típica» do século XVIII (E. Le Roy Ladurie), assumindo não apenas formas latentes ou passivas, mas também as de pendências judiciais e a utilização de meios directos e violentos. Não é difícil encontrar, ao longo de todo o período, numerosos casos de recusa de pagamento de direitos senhoriais considerados exorbitantes ou não justificados pelo costume e de oposição ao relego, às *banalidades*, às corveias; tentativas de fuga ao dízimo, sobretudo quando este pretendia atingir culturas novas; querelas sobre o compáscuo e outros usos comunitários; protestos, às vezes seguidos de actuações concretas, contra a usurpação dos baldios por poderosos que os transformavam em domínio privado. «Quanto mais as investigações se aprofundam, mais se detectam estas formas perseverantes de resistência passiva, ou jurídica, ou localmente violenta» (7).

A politização da opinião pública na fase final do século, a partir das cidades, mas influenciando em parte os meios rurais, assim como uma certa «modernização» do camponês e a frequente evolução «fisiocrática» do senhorio iriam contribuir para agudizar divergências e antagonismos, até ao momento decisivo das transformações revolucionárias iniciadas em 1789 (8).

---

(7) P. Goubert, *L'Ancien Régime*, vol. II, Paris, 1973, p. 213. F. Hincker faz notar que a investigação histórica não tem dedicado tanta atenção aos movimentos populares do século XVIII como aos dos séculos precedentes (*Ob. cit.*, p. 79), com excepção, segundo nos parece, dos que acompanharam a Revolução Francesa. Ver, por exemplo, a obra clássica de G. Lefebvre, *La Grande Peur de 1789*, 2.<sup>a</sup> ed., Paris, s.d.

(8) E. Le Roy Ladurie, «Révoltes et contestations rurales en France de 1675 à 1788», *Annales E. S. C.*, 29.<sup>o</sup> ano, 1974, n.<sup>o</sup> 1, pp. 6-22 (também publicado nas *Actas de las I Jornadas de Metodología Aplicada de las Ciencias Historicas*, vol. III, Santiago de Compostela, 1975, pp. 33-50); P. de Saint-Jacob, *Les Paysans de la Bourgogne du Nord au dernier siècle de l'Ancien Régime*, Paris, 1960, pp. 323-328, 369-383,

3. Muitos dos aspectos deste quadro, essencialmente francês mas sem deixar de abranger zonas europeias mais vastas, também se manifestam no nosso País, embora alguns deles, pelo que sabemos até agora, com menos intensidade e violência. Parece ser exactamente o caso dos movimentos populares urbanos, onde apenas sobressai, de forma espectacular, o célebre motim do Porto, em 1757, contra a fundação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro; pode bem ser que a duríssima e desproporcionada repressão de que foi objecto tenha funcionado por muito tempo como elemento dissuasor, ainda que outros factores e circunstâncias hajam pesado no mesmo sentido <sup>(9)</sup>.

Mais complexos eram os problemas do meio rural português, onde um certo ambiente de mal-estar se torna sensível na segunda metade do século XVIII e se avoluma significativamente nos fins do Antigo Regime, provavelmente em relação com desajustamentos de ordem estrutural e com a evolução da conjuntura (desde cerca de 1790 é vertiginosa a alta dos preços agrícolas), que atingiu sobretudo os pequenos lavradores (na grande maioria enfiteutas ou subenfiteutas) e os assalariados. Daí os descontentamentos e tensões exteriorizados em conflitos mais ou menos graves, desde os que seguiam as vias legais até aos que desembocavam na violência.

Multiplificaram-se então os movimentos que punham em causa, se não o próprio regime senhorial, pelo menos muitos dos seus aspectos mais onerosos, o mesmo acontecendo com os «abusos» dos contratos de aforamento, tanto mais que a interpenetração do direito enfiteutico com o senhorial originara aquele «todo monstruoso» de que falava João Pedro Ribeiro (1806). A contestação alargou-se aos modos de cobrança de prestações de outra natureza, como os dízimos, e a manifestações concretas do crescente individualismo agrário,

---

394-396, 414-434, 444-454, 463-465; P. Goubert, *Sociétés rurales françaises du 18<sup>e</sup> siècle*, in «Clio parmi les hommes», Paris, 1976, pp. 71-74; J. Stevenson, *Popular Disturbances in England, 1700-1870*, Londres, 1979, pp. 17-112; G. Rudé, *La multitud en la historia. Los disturbios populares en Francia e Inglaterra, 1730-1848*, trad., Madrid, 1979, pp. 27-70; A. Domínguez Ortiz, *Sociedad y Estado en el siglo XVIII español*, Barcelona, 1976, pp. 307-315; J. M. Palop Ramos, *Hambre y lucha antifeudal. Las crisis de subsistencias en Valencia (Siglo XVIII)*, Madrid, 1977, pp. 93-183.

<sup>(9)</sup> Cf. Francisco Ribeiro da Silva, *Os motins do Porto de 1757 (Novas perspectivas)*, in «Pombal revisitado. Comunicações ao Colóquio Internacional [...] do 2.º Centenário da Morte do Marquês de Pombal», vol. I, Lisboa, 1984, pp. 247-283.

designadamente a ocupação de baldios por particulares e a tapagem de campos abertos com que os proprietários pretendiam evitar o compáscuo.

Importa referir ainda as exigências salariais de ceifeiros e outros trabalhadores no Alentejo, levando à intervenção legislativa do Governo pombalino (1756), ao que parece sem grande sucesso, e, por outro lado, as perturbações frequentemente originadas nos problemas de abastecimentos, e em especial nas carências cerealíferas, «uma das constantes mais indiscutíveis e mais importantes da história económica portuguesa» (10).

4. Com a relativa agitação social dos fins do Antigo Regime parece contrastar a tranquilidade do reinado de D. João V, correspondente, quase por completo, à primeira metade do século XVIII (1706-1750). Acontece, porém, que, para esta época, o tema que nos interessa está menos estudado. Alguns documentos já conhecidos e os que hoje damos a conhecer mostrar-nos-ão que, por trás da imponente fachada barroca do período joanino, dourada pelo ouro brasileiro, a paz social não deixava por vezes de ser perturbada.

É sabido que nos centros urbanos tinham grande importância, pelo número das pessoas e as actividades económicas desenvolvidas, os chamados ofícios mecânicos, encontrando-se muitas profissões, desde tempos antigos, organizadas corporativamente, com estruturas próprias e *regimentos* que regulavam todo o seu trabalho, hierarquia, direitos e deveres, sob fiscalização municipal, sem esquecer que havia artí-

---

(10) V. Magalhães Godinho, *Prix et Monnaies au Portugal, 1750-1850*, Paris, 1955, p. 147. Sobre os temas abordados no texto ver: Albert Silbert, *Le Portugal méditerranéen à la fin de l'Ancien Régime. XVIII<sup>e</sup> - Début du XIX<sup>e</sup> siècle. Contribution à l'histoire agraire comparée*, vol. I, Paris, 1966, pp. 150-153, 296-331, e vol. II, Paris, 1966, pp. 826-832, 1039 (há 2.<sup>a</sup> ed., 3 vols., Lisboa, 1978); *idem*, *Le problème agraire portugais au temps des premières Cortès libérales (1821-1823)*, Paris, 1968; *idem*, *O feudalismo português e a sua abolição*, in «Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista», Lisboa, 1972, pp. 89-96; Aurélio de Oliveira, *A Abadia de Tibães, 1630/80 - 1813. Propriedade, exploração e produção agrícola no vale do Cávado durante o Antigo Regime*, policop., vol. II, Porto, 1979, pp. 378-395; *idem*, «A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (Séculos XVII-XVIII). Alguns aspectos e problemas», *Revista de História Económica e Social*, n.º 6, Julho-Dezembro de 1980, pp. 31-33, 54-55; José M. Tengarrinha, *Lutas camponesas na transição do Antigo Regime para a sociedade liberal*, in «Estudos de História Contemporânea de Portugal», Lisboa, 1983, pp. 23-34.

fices não integrados no sistema <sup>(11)</sup>. Ora, se a vida social é feita de solidariedades e tensões, o tempo de D. João V não escapa à regra. Nele podemos detectar situações conflituosas de interesses profissionais entre ofícios, resolvidas em alguns casos por intervenção superior, noutros por «amigável composição». Mas embora o sistema oficinal e as normas rigorosas dos regimentos não facilitassem grandes movimentos de massas, como os dos meios industriais contemporâneos, nem por isso deixamos de assistir a actuações de protesto relacionadas com problemas de trabalho e em especial com as *taxas* de preços e salários estabelecidas pelas câmaras.

Por motivos desta ordem fizeram greve, em 1718, as padeiras de Coimbra, o que levou o município a aplicar-lhes sanções, proibindo-lhes o exercício da profissão e o de qualquer outra que precisasse de licença camarária <sup>(12)</sup>. Pela mesma altura, houve idêntica questão com as padeiras de Lisboa. Acusadas de apresentarem o pão «diminuto no peso» e intimadas pelo senado ocidental, «assim as publicas como as particulares», a colocarem nas suas portas uma tabuleta com o título de que ali se vendia pão, reagiram as visadas, considerando o letreiro contrário à verdade (pois em suas casas só se amassava, não se vendia) e perigoso para a sua «reputação e recolhimento». A «novidade» provocou nelas «tal alteração [...] que se abstiveram de amassar, de maneira que se experimentou falta». O município teve de recorrer ao Rei para as levar a ceder <sup>(13)</sup>.

Por outro lado, os atrasos no pagamento de salários aos trabalhadores provocaram surtos grevistas, em 1731-1732, nas obras de construção do convento de Mafra e das estradas que a ele conduziam <sup>(14)</sup>.

De muito interesse é também o protesto das rendeiiras minhotas, em 1749, contra a pragmática deste ano que proibia o uso das rendas e, com a boa intenção de combater o luxo, lançava no desemprego e na miséria um sector importante

---

<sup>(11)</sup> De uma bibliografia já bastante vasta destacamos a obra fundamental de Franz-Paul Langhans, *As corporações dos ofícios mecânicos. Subsídios para a sua história*, 2 vols., Lisboa, 1943-1946, com um importante estudo introdutório de Marcelo Caetano (vol. I, pp. IX-LXXIV).

<sup>(12)</sup> J. Pinto Loureiro, *Casa dos Vinte e Quatro de Coimbra. Elementos para a sua história*, Coimbra, 1937, pp. 15, 21 e 103.

<sup>(13)</sup> E. Freire de Oliveira, *Elementos para a história do município de Lisboa*, t. XI, Lisboa, 1901, pp. 280-283, 286-287.

<sup>(14)</sup> J. Borges de Macedo, *D. João V*, in «Dicionário de História de Portugal», dirig. por Joel Serrão, vol. II, Lisboa, 1965, p. 625; J. Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. V, Lisboa, 1980, p. 261.

da indústria caseira nortenha. Por intermédio de uma sua colega de Vila do Conde, Joana Maria de Jesus, enviada à corte, onde fez insistentes diligências, conseguiram as rendeiras ver atendida a sua pretensão de serem permitidas as rendas portuguesas <sup>(15)</sup>.

Entretanto, da greve ou do simples protesto passava-se às vezes para o motim. Assim aconteceu em 1718, quando, em relação com uma política geral orientada no sentido de taxar os preços e serviços dos oficiais, trabalhadores e barqueiros de Lisboa, «respeitando a ter cessado a carestia do pão e estarem os mantimentos muito mais accommodados», surgiu na capital um conflito com o ofício dos carpinteiros de coches, seges e liteiras, que, no entender do senado ocidental, estava a levar pelas suas obras e consertos o que lhe parecia. Depois de terem desobedecido a duas convocatórias para uma reunião, e ameaçados, por isso, de prisão e multa, os mestres e oficiais da referida profissão combinaram fechar as portas e suspender o trabalho; logo a seguir, a maioria amotinou-se e juntou-se, armada, no adro da igreja de S. Luís, «associando-se de alguns mochilas e lacaios, ameaçando e atemorizando aos officiaes de justiça que passavam...»

A câmara reagiu com ordem aos juizes do crime de vários bairros para prenderem todos os mestres, ou, na sua falta, os oficiais, aprendizes e mulheres, o que afinal só se executou em algumas destas, por os outros não terem sido encontrados nas lojas. Perante caso «tão escandaloso», os homens da governança municipal pediram a intervenção régia, para que fossem severamente punidos os «delinquentes» e compelidos ao trabalho.

Sabemos que o monarca mandou soltar logo as mulheres e proceder à averiguação «dos principaes cabeças do tumulto», devendo ser presos até seis «dos mais culpados», a fim de se providenciar como melhor parecesse <sup>(16)</sup>. Ignoramos o resul-

---

<sup>(15)</sup> J. Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, Parte I, t. I, Rio de Janeiro, 1952, pp. 76-79. Herminio S. da Costa e Sousa alude a um «comício público» das rendeiras nortenhas em Vila do Conde, mas não apresenta qualquer prova («Indústria das rendas», *Boletim do Trabalho Industrial*, n.º 94, Lisboa, 1914, p. 15). A informação foi repetida, nas mesmas condições, por outros autores: L. Chaves, «Na exposição das rendas de Vila-de-Conde em Lisboa», *Portucale*, vol. IV, Porto, 1931, p. 105; M. Madalena de Martel Patrício, *Bordadoras e rendilheiras*, in «Vida e Arte do Povo Português», ed. do S. P. N., Lisboa, 1940, pp. 96-97.

<sup>(16)</sup> E. Freire de Oliveira, *ob. cit.*, t. XI, pp. 267, 270-272, 275-278.

tado final destas ordens e diligências, mas é de crer que, com mais ou menos castigos, os carpinteiros de coches, seges e liteiras tenham retomado o trabalho, sujeitando-se às novas taxas.

Não era só da greve, como neste caso, que podia resultar o motim; outros são já conhecidos em circunstâncias e por motivos os mais diversos. Quando em Coimbra, em 1715, os Crúzios, que se sentiam lesados, obtiveram do corregedor a anulação da concessão de águas feita pela câmara aos Jesuítas, o juiz do povo, acompanhado pelo escrivão, criados do mosteiro e outras pessoas, «todos em motim, foram quebrar os canos por onde corria a água para o dito convento....» Consequência dessa actuação tumultuosa foi a prisão do juiz e do escrivão por seis meses, com a proibição de voltarem a ocupar os cargos em qualquer tempo e de pertencerem à Casa dos Vinte e Quatro <sup>(17)</sup>.

Em 1737 amotinaram-se os pescadores de Ovar por alguém lhes ter dito que António Pereira Valente, pessoa importante da terra e várias vezes juiz ordinário, tinha feito lavrar um acórdão «em que os inibia de servirem na República». Não se atreveram a atacar a morada de Pereira Valente, que sabiam bem guardada, mas apedrejaram outras casas e assaltaram a da câmara, lançando o recheio pelas janelas. Só se aquietaram ao fim de três dias, depois de o ouvidor de Vila da Feira, que ali se deslocou, lhes ter mostrado que o acórdão não lhes dizia respeito. Seguiu-se uma devassa para tentar encontrar os culpados <sup>(18)</sup>.

Estava a terminar o reinado de D. João V quando Lisboa foi mais uma vez perturbada por um princípio de motim, graças a uma questão de grande interesse público: a falta de lenhas e de mato miúdo. O juiz do povo e a Casa dos Vinte e Quatro recorreram à Coroa, expondo a situação e pedindo providências, no que foram apoiados pelo município: os homens que na margem sul do Tejo cortavam lenhas e roçavam matos tinham sido notificados por parte do cabido de Santa Maria Maior (freguesia estabelecida na Sé patriarcal), com base na sentença de uma antiga demanda, para pagarem dízi-

---

<sup>(17)</sup> J. Pinto Loureiro, *ob. cit.*, pp. 90 e 98.

<sup>(18)</sup> Doc. publicado, em forma resumida, por V. Magalhães Godinho, *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 1975, pp. 277-278. Confronte-se este caso com o de Peniche, onde, no século XVIII, os pescadores tinham o privilégio de um dos juizes ordinários ser sempre «homem do mar», embora já aposentado e fora do trato mecânico (Mariano Calado, *Peniche na História e na Lenda*, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 1968, pp. 161-163).

mos, o mesmo acontecendo, segundo parece, com os barqueiros transportadores. Como consequência, os mateiros ausentaram-se «de suas casas e do trabalho» e os barcos da lenha deixaram de aparecer, «com grave detrimento público», de tal modo que a cidade se achava «ameaçada de um geral motim», já a esboçar-se. Entendiam os representantes dos ofícios que, a haver dízimo, só o deviam pagar os mateiros que fossem também donos dos matos, mas não «os pobres homens» do trabalho braçal, nem os barcos da condução, «porque dizimos só se pagam dos fructos da terra». A pronta intervenção régia, por decreto saído quatro dias depois (4-Fevereiro-1750), veio dar razão aos queixosos e certamente impedir que o princípio de motim degenerasse em tumulto de grandes proporções (19).

5. Nesta exposição dos movimentos populares no tempo de D. João V temos só aproveitado, até aqui, textos conhecidos, publicados no todo ou em parte, ainda que dispersos. A eles podemos agora juntar os dados de alguns novos documentos, encontrados não numa pesquisa sistemática, mas um pouco ao acaso de investigações realizadas com outros objectivos. São meros subsídios para um estudo mais completo.

Embora todos se refiram a motins, uma primeira distinção entre eles parece impor-se: os que tratam de movimentos essencialmente urbanos (Docs. 1 a 3 do apêndice documental) e os que dizem respeito a levantamentos em meios de características rurais (Docs. 4 a 6). A distinção, aliás, não é apenas geográfica: como teremos oportunidade de ver, há também diferenças nos condicionalismos, nas motivações e nas formas de actuação.

Os motins de Lisboa de 1709-1710, com intervenção de regateiras, soldados e mariolas, integram-se numa conjuntura bem definida, que muito ajuda a explicá-los. É sabido que a adesão de Portugal à Grande Aliança o levou a intervir activamente na guerra da Sucessão de Espanha (desde 1704). As campanhas vitoriosas de 1705 e 1706 permitiram aos exércitos aliados ocupar Madrid, mas o desastre de Almansa (1707) veio reforçar de modo decisivo a causa franco-espanhola. Embora a balança dos sucessos militares tivesse ainda oscilado, a fase final da luta foi penosa para Portugal, que viu agravados os sofrimentos e dificuldades.

---

(19) E. Freire de Oliveira, *ob. cit.*, t. XV, Lisboa, 1906, pp. 131-134. Estes documentos já foram utilizados por Aurélio de Oliveira (*A Abadia de Tibães*, *cit.*, vol. II, pp. 389-390).

Escreveu um dia João Lúcio de Azevedo que «os primeiros anos do reinado de D. João V foram de apuro financeiro e miséria económica» (20). Nisso teve a guerra algum peso, mas também a própria desorganização das finanças do Estado. Foi então constante o atraso dos pagamentos aos fornecedores do exército e aos soldados, que em grande número desertavam. Uma tal situação não podia deixar de afectar seriamente a disciplina e, de facto, temos notícia de alguns casos de insubordinação colectiva mais ou menos grave em guarnições de praças fronteiriças. A indisciplina manifestava-se também em abusos de vária ordem de que eram vítimas as populações, que se queixavam do aboletamento das tropas e do sistema das «carruagens» (transportes requisitados). Os protestos chegavam a tomar a forma de motim popular, como aconteceu em Abrantes (1708) e em Viseu (1710), havendo neste último caso uma verdadeira «batalha civil» (21).

Para além da guerra e dos seus efeitos directos e indirectos, devemos ainda ter em conta que o início do reinado de D. João V se caracterizou por uma sequência de maus anos agrícolas (1707-1711), resultantes de condições meteorológicas adversas, que se fizeram sentir especialmente na produção dos cereais. É certo que se recorreu, como tantas vezes, à importação do Norte da Europa, mas o abastecimento por via marítima, em período de guerra e de dificuldades económicas para vários países, tornava-se irregular, incerto, insuficiente. A escassez de trigo e de outros cereais é-nos revelada pelas séries de preços de numerosos mercados, do litoral e do interior, com uma subida extraordinária nos anos de 1707-1711, aliás confirmando plenamente as fontes de natureza qualitativa (22). Estas deixam-nos também uma impressão muito viva das suas consequências económico-sociais.

---

(20) *Épocas de Portugal Económico*, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, 1947, p. 371.

(21) José Soares da Silva, *Gazeta em forma de carta*, t. I, Lisboa, 1933, pp. 202-203, 206, e *Bibl. Nac. de Lisboa: Cód. 512*, fls. 157, 229v., 239; Salvador A. Ferreira, *Varias noticias de cazos acontecidos em Portugal* — *Bibl. P. Munic. do Porto: Ms. 15*, fls. 48 e 51; *Noticia da sobrevação que houve no regimento de Penamacor quando desempararão a praça de Albuquerque. A. 1711* — *Bibl. G. da Univ. de Coimbra: Ms. 510*, fls. 82-101v.; Visconde de Santarém, *Quadro elementar*, t. V, Paris, 1845, pp. X e CCXXXVII; C. de Chaby, *Synopse das consultas do extinto Conselho de Guerra*, Lisboa, 1892, pp. 251-252.

(22) J. Soares da Silva, *ob. cit.*, t. I, pp. 139 e 187; António M. de Faria de Pina Cabral, *Memórias Históricas de Lisboa (1680 a 1716)*, in «Lisboa e seu termo. Estudos e documentos», vol. II, Lisboa, 1948, pp. 61-81; V. Magalhães Godinho, *Introdução à História Económica*, Lisboa, s.d., pp. 165 e 168; Bento J. F. Murteira, *Sobre a evolução dos preços do centeio no distrito de Bragança (1701-1788)*, Lisboa, 1953,

Assim, em 11 de Dezembro de 1708, o diplomata José da Cunha Brochado, então em Lisboa, informava o seu amigo D. Luís da Cunha, enviado em Londres: «Não tenho novas que dar a V. S. da nossa guerra, porque nas provincias não ha mais pelega que a da fome, e nesta terra ja o trigo que chamaõ do mar tem preço de seiscentos rs., e não se acha» (23). Portanto, falta e carestia cerealíferas, e, como resultado, fome nas camadas sociais economicamente mais débeis.

Daí que, no ano seguinte de 1709 (que foi na Europa ocidental o do «grande Inverno» e das suas tremendas sequelas), Cunha Brochado pudesse escrever: «Está partindo a frota para o Brazil e todo o Reino quer embarcar nella, por entender que naquelle estado há menos fôme» (24). Por seu lado, o memorialista José Soares da Silva dizia, neste mesmo ano, que o pão, em Lisboa, tinha chegado a um preço de que não havia memória; referia-se ao «miseravel estado» de todo o Reino, «com huma guerra viva e huma fome aberta», e implorava, aflito: «Deos se lembre de nos» (25).

Os testemunhos deste género poderiam multiplicar-se, mas cremos que os elementos já apontados são suficientes para nos darem o contexto e a explicação das perturbações verificadas na capital em 1709-1710.

Notemos, antes de mais, a natureza destes movimentos. Dentro de uma escala da maior ou menor gravidade de actuação e dos objectivos desta, não podemos, manifestamente, considerá-los como revoltas, sedições e muito menos revoluções, pois não há ataques ao poder constituído. Trata-se de simples tumultos ou motins provocados pelo problema das subsistências, ligado este, no caso dos militares, à falta de pagamento dos soldos. Verdadeiros *motins da fome*, que aliás

---

p. 5; M. Josefina de O. de Figueiredo, *Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo (1595-1850). Assistência — Economia*, dissert. de lic. policop., Coimbra, 1971, gráficos III e VII; Aurélio de Oliveira, *Elementos para a história dos preços na região bracarense (1680-1830)*, Braga, 1973; António P. M. dos Reis, *O preço dos cereais em Ponte de Lima (1625-1925)*, Braga, 1979, pp. 9-10 e 13; David Justino, «Crises e «decadência» da economia cerealífera alentejana no século XVIII», *Revista de História Económica e Social*, n.º 7, Janeiro-Junho de 1981, pp. 40-50.

(23) B. G. U. C.: Ms. 3008, fl. 337. A correspondência deste Ms. foi incluída e aproveitada por M. Luísa de C. M. Ferreira da Silva em *Cartas de José da Cunha Brochado (1703-1710) anotadas*, dissert. de lic. dactilografada, Coimbra, 1953. A nossa leitura é feita a partir do Ms.

(24) Carta a D. Luís da Cunha (Lisboa, 29-Novembro-1709). — B. G. U. C.: Ms. 3008, fl. 397.

(25) Ob. cit., t. I, p. 187.

é expressamente alegada várias vezes nos textos. Movimento inteiramente espontâneo, o primeiro (Doc. 1), como que sugerido por uma circunstância fortuita; no segundo (Doc. 2) e, sobretudo, no terceiro (Doc. 3) já parece ter havido alguma premeditação <sup>(26)</sup>.

Como agentes dos distúrbios encontramos as regateiras da Ribeira de Lisboa, soldados esfomeados e sem dinheiro, e, arrastados por estes, mariolas, barqueiros e «oficiais» da Alfândega. Note-se o papel das mulheres, já posto em foco por vários historiadores, e especialmente importante nos casos em que estavam em jogo problemas de subsistências, ligados por natureza à economia doméstica e aos seus encargos e dificuldades <sup>(27)</sup>. Quanto aos meios de actuação, podemos dizer que iam desde as «vozes altas» até ao choque violento nas ruas e às tentativas de assalto aos barcos de transporte de peixe e aos edifícios alfandegários, com intuítos de pilhagem.

A terminar o breve estudo destes motins urbanos, uma pergunta nos é sugerida pelos documentos: até que ponto os apelos das regateiras à Rainha e ao Rei, no sentido de que olhassem para os padecimentos do «seu povo» e mandassem pagar aos soldados forçados pela fome a roubar, constituirão uma expressão rudimentar daquela «economia moral» dos pobres teorizada por E. P. Thompson (para a Inglaterra do século XVIII) e assente numa concepção tradicional e paternalista do papel social atribuído aos governantes? Seja como for, e lembrando que outras fontes podem ser invocadas no mesmo sentido, é tempo de passarmos à análise dos restantes

---

<sup>(26)</sup> A denominação, classificação e tipologia dos movimentos tem naturais dificuldades. Um critério baseado nas definições da época está sujeito às suas imprecisões (Cf. R. Pillorget, *ob. cit.*, pp. 146-151). Para o nosso País, vemos que R. Bluteau distingue *motim* de *levantamento*, sendo o primeiro «alteração do povo, ou de gente de guerra, indignada, & mal contente», mas com a característica de «perturbação subita», enquanto que o levantamento é «rebelião premeditada». Considera a *sedição* um «levantamento do povo cõtra a autoridade del-Rey, ou dos Magistrados», vê na *revolta* «perturbação, desordem, confusão», e na *revolução*, quando referida ao Estado, «mudança, nova fôrma de governo» (*Vocabulario Portuguez, & Latino*, nos termos citados).

<sup>(27)</sup> Cf. Y.-M. Bercé, *Histoire des Croquants*, t. II, p. 543, e *Révoltes et Révolutions dans l'Europe moderne (XVI<sup>e</sup>-XVIII<sup>e</sup> siècles)*, Paris, 1980, p. 125. Para R. Bluteau, *regateira* «he a mulher, que compra pescado, hortaliça, fruta, & outros mantimentos para os tornar a vender com algum emolumento» (*Vocabulario*, t. VII, Lisboa, 1720, p. 195), enquanto o *mariola* é «o que anda à canga com o peso às costas» ou «homem de ganhar» (t. V, Lisboa, 1716, p. 335).

textos hoje editados e que se nos apresentam com características sensivelmente diferentes dos anteriores (28).

6. Agora as alterações partem dos campos, ou, quando muito, de pequenas vilas intimamente ligadas ao meio rural. Quer os seus promotores habitem nas povoações mais importantes, quer vivam nas aldeias e lugares do termo e zonas próximas, todos são certamente pequenos lavradores, foreiros ou subforeiros, a que talvez se tenham juntado jornaleiros. Como causa fundamental dos levantamentos encontramos aqui um agravamento da pressão senhorial, traduzido na renovada e exigente cobrança de antigos direitos caídos em desuso ou voluntariamente limitados e cuja natureza não nos é indicada de modo claro. Trata-se, pois, de movimentos anti-senhoriais, dando a esta expressão um sentido lato: não se contesta o sistema, nem a pessoa do senhor, mas sim actos de detestados rendeiros ou contratadores, «por sinal» cristãos-novos (mais um motivo de antipatia), que adquiriram, graças a um acordo em princípio lucrativo, a possibilidade de obrigarem as populações ao pagamento de prestações desactualizadas e por métodos considerados violentos ou demasiado rígidos.

A reacção dos atingidos contra tais *novidades* manifestou-se não apenas numa recusa e em protestos mais ou menos espontâneos e desordenados, mas numa certa organização, com prisão dos executores, ameaças de morte e de queima de casas, e, por fim, a marcha de centenas de homens sobre a capital, para o apelo directo à Coroa, vista sempre como árbitro supremo e entidade providencial (29). No sentido de Bluteau, tinha-se passado do motim ao levantamento.

---

(28) Para conhecer a interpretação de E. P. Thompson, contrária à visão «esasmódica» dos motins de subsistências e ao «reduccionismo económico» que implica, ver o seu estudo: *La economía «moral» de la multitud en la Inglaterra del siglo XVIII*, in «Tradición, revuelta y conciencia de clase. Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial», trad., Barcelona, 1979, pp. 62-134. No mesmo sentido: Louise A. Tilly, «La révolte frumentaire, forme de conflit politique en France», *Annales E. S. C.*, 27.º ano, 1972, n.º 3, pp. 731-757 (especialmente pp. 731, 734, 748-749, 757). Uma posição crítica em Dale E. Williams, «Morals, Markets and the English Crowd in 1766», *Past and Present*, n.º 104, August 1984, pp. 56-73 (Agradecemos ao Doutor António de Oliveira o ter-nos dado conhecimento deste artigo e facilitado a sua consulta, assim como a dos livros de E. P. Thompson e de H. A. Landsberger, este citado na nota 35).

(29) Sobre esta ideia da realeza cfr. J. Borges de Macedo, *Absolutismo*, in «Dicionário de História de Portugal», dir. por J. Serrão, vol. I, Lisboa, 1963, p. 12; José V. Capela, *ob. cit.*, p. 42. Ver, adiante, a nota 34.

Tal foi o caso de Alcanede em 1710 (Doc. 4), quando um rendeiro do conde de Vila Nova de Portimão (alcaide-mor e comendador da terra) pretendeu fazer cobrar «certa contribuição» que o antecessor do conde deixara cair em desuso e o filho agora lhe vendera. Apanhado de surpresa e considerando violenta a execução, o povo alterou-se, prendeu os próprios representantes da autoridade local e regional, e, a seguir, um grupo de 800 homens, de agulhadas em punho, organizou-se «em corpo de infantaria» e avançou até Lisboa, onde conseguiu falar com o Rei e expor as suas pretensões <sup>(30)</sup>.

Episódio do mesmo género, mas de maior gravidade, verificou-se a partir de Alenquer em 1721 (Doc. 5). Esta vila pertenceu, desde tempos muito antigos, a rainhas e infantas portuguesas, e, na primeira metade do século XVIII, era sede de uma ouvidoria que abrangia diversas povoações do senhorio da Rainha. A esta pagavam os vizinhos da terra um tributo sobre os cereais (jugada?), que os rendeiros não costumavam cobrar com rigor, aceitando até fazer descontos. Tudo se complicou quando um novo contratador, acabado de entrar em funções, passou a exigir aquela prestação por inteiro. Ameaçado de morte e de lhe queimarem a casa, fugiu para a capital, enquanto cerca de 700 homens, armados de chuços e mocas, invadiam Lisboa e chegavam até ao terreiro do Paço. Atendidos benignamente pela Rainha, a quem se queixaram do rendeiro (cuja substituição pediram), pretenderam também falar ao Rei, que os aconselhou a regressarem a suas casas, prometendo justiça <sup>(31)</sup>.

---

<sup>(30)</sup> Em 1710 era 5.º conde de Vila Nova D. Pedro de Lencastre (1697-1752), que, tal como o 4.º conde, seu pai, D. Luís de Lencastre (1644-1704), foi comendador-mor da ordem de Avis, à qual pertenciam, por doação régia, a vila e termo de Alcanede. Ambos tiveram a alcaidaria-mor e a comenda desta terra (Cfr. D. António Caetano de Sousa, *Memórias Historicas, e Genealogicas dos Grandes de Portugal*, 2.ª ed., Lisboa, 1755, pp. 649-651; *Nobreza de Portugal*, dirig. por A. Zúquete, vol. III, Lisboa, 1961, p. 515). Sobre as autoridades de Santarém e de Alcanede que intervieram na execução ver A. Carvalho da Costa, *Corografia portuguesa*, t. III, Lisboa, 1712, pp. 248 e 255. *Alcaide*, no sentido do Doc. 4, era um simples oficial de justiça, cargo muito diferente do de alcaide-mor (governador de uma praça ou castelo).

<sup>(31)</sup> Sobre Alenquer como «Cabeça da Ouvidoria das terras da Rainha», onde esta tinha a renda das jugadas, ver: A. Carvalho da Costa, *ob. cit.*, t. III, p. 76; D. Luís Caetano de Lima, *Geografia historica de todos os Estados soberanos da Europa*, t. II, Lisboa, 1736, pp. 183-185; Guilherme J. C. Henriques, *Alemquer e seu concelho*, Lisboa, 1873, pp. 68-102; J. P. Franco Monteiro, *As Donatarias de Alemquer (Historia da Casa das Rainhas)*, Lisboa, 1893, pp. 1-7 (Devemos o conhecimento desta obra e a possibilidade de utilizá-la ao Doutor Salvador Dias Arnaut, a quem muito agradecemos).

Cerca de ano e meio depois, novo motim agrário, que conhecemos mal, porque a fonte é demasiado vaga (Doc. 6). Aparentemente, estamos perante um caso semelhante aos dois anteriores, com idênticas motivações. Sentindo-se na impossibilidade de pagar certas «imposições» que lhes tinham lançado, camponeses da região de Coimbra, empunhando longas varas (aguilhadas?), marcharam para o Sul. Não sabemos se chegaram a atingir Lisboa, conclusão que a ambiguidade do documento permite aceitar, mas que nos parece arriscada, na falta de melhor prova, dada a enorme distância a percorrer e as dificuldades que tal viagem (certamente a pé) implicaria.

Embora estes movimentos populares rurais da primeira metade do século XVIII que acabamos de analisar nos dêem a impressão de ter conseguido, em larga medida, os seus objetivos (Cfr. Docs. 4, 5 e 6), ou por reconhecimento da justiça das reivindicações, ou por temor das «invasões» de Lisboa e de possíveis alargamentos da contestação, ou por maiores dificuldades de controlo em comparação com os motins urbanos, certo é que os problemas ligados ao regime senhorial, por vezes extremamente complexos, continuaram a suscitar numerosas questões e conflitos.

7. Nem sempre, porém, estes degeneravam abertamente em actos de violência colectiva, embora constituíssem perigos potenciais. Com frequência, os interessados preferiam os caminhos da contestação legal. A época está cheia de litígios e demandas por causa de tentativas de aplicação de novos direitos senhoriais e do agravamento de outros, acusações de usurpação da jurisdição régia, abusos de jurisdições senhoriais e choques e contendas destas entre si ou com os concelhos <sup>(32)</sup>.

Para terminar este estudo, daremos apenas um exemplo, que se situa, no tempo, em fins do reinado de D. João V e se relaciona com a Universidade e com terras e populações não muito longe de Coimbra. Por altura de 1746 ou princípios do ano seguinte, dois rendeiros do 3.º duque de Cadaval, D. Jaime de Melo, donatário do reguengo e vila do Rabaçal, cobravam dos «cazeiros» que a Universidade tinha naquele termo alguns direitos que lhes não competiam pelo foral da vila. Como tais cobranças prejudicavam a Universidade, «a qual devia proteger os lavradores que possuiaõ os seus cazaes» e não consentir lhes impusessem obrigações de que deviam estar isentos, apre-

---

<sup>(32)</sup> Cf. José V. Capela, *ob. cit.*, pp. 42-43, 45, 47, 50-52, 54-59, 78, 81, 95-96. No mesmo sentido, mas para os fins do Antigo Regime, J. M. Tengarrinha, *ob. cit.*, p. 30.

sentou a instituição universitária um libelo na sua conservatória contra os referidos contratadores, sendo depois o processo avocado ao juízo dos feitos da Coroa, a requerimento do Duque. Queixou-se este de lhe perturbarem a posse em que estava de arrecadar os direitos contestados e de irem os «officiaes» do juízo universitário fazer diligências no território do Rabaçal sem consentimento das justiças (senhoriais) da vila.

Procurou o vice-conservador da Universidade João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho mostrar a falta de fundamento de tais alegações, com a minuciosa argumentação jurídica de uma longa informação, em que se faziam frequentes referências aos abusos e extorsões dos rendeiros do Duque. Lembrava-se até que essas injustiças incitaram o povo do Rabaçal a pedir à câmara «lhe mandasse ler o foral» e a fazer um termo de pagar sem repugnância ao Duque todos os direitos que por aquele documento constasse serem devidos. Isto mostrava bem, segundo o vice-conservador, que só dos excessos dos rendeiros se queriam isentar, o que ainda não tinham, aliás, conseguido. Daí resultava que todos os que lavravam naquele reguengo viviam «consternados», sofrendo «as mayores oppressoens imaginaveis», a ponto de o autor da informação admitir que, se o Duque tivesse conhecimento delas, «sem duvida teria removido e castigado os seus rendeiros», não consentindo que continuassem «nas suas insolencias e injustiças» (33).

Não queremos alongar-nos a comentar este documento e parece-nos até desnecessário pôr em foco o seu interesse para o estudo do regime senhorial no século XVIII, do papel que nele tinham os contratadores, da projecção económico-social do sistema e da actuação dos seus executantes, com os perigos que envolvia, directamente ligados ao tema do presente trabalho. Deles se apercebeu muito bem Azeredo Coutinho, ao escrever as seguintes palavras que, se não estivessem datadas (1748), quase julgaríamos bastante posteriores no tempo: «...He certo que os motins e tumultos ordinariamente nascem da desesperaçõ e da violencia e o amor da liberdade entã se accende mais quando se experimenta mais onerosa a escravidã».

---

(33) Informação dirigida ao Rei pelo vice-conservador da Universidade João P. R. de Azeredo Coutinho (Coimbra, 16-Agosto-1748) — Arquivo da Universidade de Coimbra: *Universidade*, Tombo do Alvorçe (Séc. XVIII), tomo VI (em anexo). Sobre o Rabaçal e sua região ver Salvador Dias Arnaut, *Região do Rabaçal. A terra e o homem*, Coimbra, 1961, e, do mesmo autor (em colab. com Pedro Dias), *Penela. História e Arte*, Aveiro, 1983, pp. 10-14, 28-30, 64-72, 82-84.

8. De tão limitados elementos, dispersos num período relativamente longo, — cerca de meio século, — seria ousado pretender tirar amplas e categóricas conclusões. Elas terão de ser, pois, bastante modestas, tomando por base as fontes analisadas, evitando generalizações que poderiam ser abusivas e admitindo desde já a possibilidade de futuras rectificações, impostas por estudos mais completos.

Um primeiro aspecto a considerar é o da natureza diversificada destes movimentos populares, desde os motins da fome e as questões de trabalho nos centros urbanos até aos levantamentos anti-senhoriais das zonas campestres, sem que, no entanto, deixe de haver importantes traços comuns. Variedade também e diferente grau de agressividade nos meios empregados, que iam das simples «vozes» à violência física. Note-se, aliás, a limitada utilização desta última no conjunto dos casos estudados, apesar do aparato frequentemente ameaçador. Não consta que as «invasões» de Lisboa pelos pequenos agricultores de Alcanede e de Alenquer tenham dado origem a quaisquer distúrbios ou a atentados contra pessoas e bens; eles só pretendiam pedir ao Rei que lhes fizesse justiça<sup>(84)</sup>.

Compreende-se esta «moderação» dos amotinados, porque os movimentos populares de que tratámos nada tinham de «revolucionário», mesmo considerando este termo no contexto do século XVIII. Estava fora de causa o respeito pelo Rei e pela ordem política e social estabelecida. Por isso é difícil, e talvez anacrónico, imaginar a existência de projectos políticos nos meios populares portugueses do reinado de D. João V, dados os condicionalismos sócio-económicos e culturais do tempo e dos grupos sociais que constituíam o «terceiro estado». O próprio regime senhorial parece que não era ainda directamente contestado, pelo menos a este nível, e as queixas e críticas que se iam multiplicando tinham por objecto os abusos e extorsões de donatários e rendeiros.

---

(84) «Na representação popular como na doutrina letrada, a justiça é a função fundamental do rei» (Y.-M. Bercé, *Révoltes et Révolutions*, cit., p. 37). «O apelo à justiça suprema do rei foi, aliás, uma das forças da realeza...» (P. Goubert, *L'Ancien Régime*, vol. II, p. 28). Cfr. J. M. Tengarrinha, ob. cit., p. 30. Um autor francês anónimo que conheceu bem a corte portuguesa pôde dizer de D. João V: «Ce Prince est un grand Justicier», acrescentando que a sua justiça se fazia «également sentir aux Grands & aux Petits»; deste modo, era «également craint & aimé du Peuple...» (*Description de la Ville de Lisbonne*, Paris, 1730, pp. 152-153, 156). O próprio soberano escreveu um dia ao cardeal da Mota: «...Eu quero obrar o que for justo e olhando para tudo» (Cit. por Eduardo Brasão, *D. João V. Subsídios para a história do seu reinado*, Porto, 1945, p. 67).

Num plano de história geral já se tem falado do carácter «conservador» de muitos levantamentos camponeses <sup>(36)</sup>. Assim nos aparecem os que conhecemos no tempo de D. João V, acontecendo o mesmo, afinal, com os de origem urbana, quando vistos, todos eles, através das suas reivindicações ou atitudes: fundamentalmente, a oposição às *novidades* constituídas por novos impostos régios, taxas camarárias e prestações senhoriais, ou pelo seu agravamento, com o desrespeito que isso representava para os antigos costumes e privilégios, que importava preservar. Só mais tardiamente se verificou uma evolução das mentalidades, designadamente nos meios rurais <sup>(36)</sup>.

Ao terminar estas notas, alguns problemas ficam de pé. Os casos estudados são esporádicos ou constituem sintomas de mais vastas movimentações sociais ainda desconhecidas? Poderão os levantamentos anti-senhoriais e os numerosos litígios, demandas e conflitos relacionados com o sistema ser considerados como resposta a uma «reação senhorial» já sensível nesta época? <sup>(37)</sup>.

Por agora, tudo quanto podemos dizer é que se torna necessário alargar e aprofundar as investigações neste domínio tão vasto e complexo. Para isso será útil, como ponto de partida, o questionário organizado por Roland Mousnier, convenientemente adaptado a Portugal <sup>(38)</sup>. Talvez uma pesquisa persistente, atenta ao cruzamento de vários tipos de fontes, venha a revelar aspectos novos da vida social portuguesa durante a primeira metade do século XVIII, e mais concretamente ao nível das formas populares de protesto e contestação. Como bem observou P. Goubert, chegou o tempo das análises pluridisciplinares e sem certezas prévias, tendo por quadro as realidades regionais. «Depois, poderemos filosofar» <sup>(39)</sup>.

---

<sup>(36)</sup> Cf. H. A. Landsberger, *Disturbios campesinos: temas y variaciones*, in «Rebelión campesina y cambio social», dirig. pelo mesmo, trad., Barcelona, 1978, p. 57.

<sup>(37)</sup> Cfr. R. Mousnier, *Fureurs paysannes*, cit., pp. 343-345; J. Jacquart, *Des sociétés en crise*, in «Histoire Économique et Sociale du Monde», dirig. por P. Léon, t. II, p. 487; J. M. Tengarrinha, ob. cit., pp. 31-32.

<sup>(38)</sup> A sua existência no nosso País tem sido discutida relativamente aos fins do Antigo Regime. Cfr. A. Silbert, *Le Portugal méditerranéen*, cit., vol. I, pp. 150-152; Aurélio de Oliveira, «A renda agrícola em Portugal», cit., pp. 42-44.

<sup>(39)</sup> *Recherches sur les soulèvements populaires en France de 1483 à 1787. Questionnaire*, Paris, s.d.

<sup>(39)</sup> *Sociétés rurales françaises du 18<sup>e</sup> siècle*, cit., p. 74.

DOCUMENTOS (\*)

1 — *Motim das Regateiras da Ribeira de Lisboa*  
(16 de Novembro de 1709)

[....]. Sabbado, 16 de Novembro 1709, indo a Raynha nossa senhora para a Madre de Deos, e indo pela Ribeira, se levantarão as regateyras della em forma de motim e dicerão à mesma Raynha: Senhora, olhe V. Magestade para este seu povo que está padecendo, e não ha trigo para comer, e não temos nenhum remedio, que despois que V. Magestade veyo tudo nos vay para tras; a que acodirão os cavalheyros que hião com ella e as aquietarão. [...]

(Salvador António Ferreira, *Varias noticias de cazos acontecidos em Portugal* — Biblioteca Pública Municipal do Porto: Ms. 15, fl. 59).

2 — *Motim na Ribeira de Lisboa*  
(16 de Janeiro de 1710)

[....] Querendo huns soldados tomar hum pouco de peixe em huns barcos de Ribatejo e os donos delles se prevenirão de tal modo com cestos de pedras que choveo por muito tempo muita pedrada, e sahirão feridos alguns soldados e outros com as cabeças raxadas, sendo a pedrada tanta que fez afastar muytas molheres da Ribeira, efeitos tudo da fome e falta de pagas dos soldados, sem embargo de acodir a ronda, pelos soldados investirem aos barcos, à cujo tempo passava El Rey nosso senhor para a festa de Santa Engracia, que ouvio das regateiras, por vozes altas, que lhe dicerão mandasse pagar aos soldados, que andavão morrendo de fome. [...]

(Salvador A. Ferreira, *Varias noticias de cazos acontecidos em Portugal* — B. P. M. P.: Ms. 15, fls. 61-61v.).

---

(\*) Normas adoptadas na transcrição: desdobramos as abreviaturas e conservamos a ortografia, mas regularizamos o uso das maiúsculas e usamos sempre as letras *i*, *j*, *u* e *v* com o valor que têm hoje; actualizamos a pontuação, mas só em alguns casos a acentuação, quando nos pareceu conveniente.

## Revoltas e Revoluções

### 3 — *Motim de Soldados em Lisboa* (24 de Março de 1710)

[...]. A fome e o frio faz fazer dezatino e, por isso, 2.<sup>a</sup> feira, 24 de Março, juntos alguns soldados em hum corpo, esperarão aos mariollas que vinhão com fazendas suas da Alfandega de Lisboa, ja despachadas, aos quais furtarão 14 peças de panico, e, avançando outros soldados a Alfandega a furtar, se hia principiando hum motim, a que acodindo todos os officiaes que estavam nellas da caza grande do despacho, com outros de outras mezas, houve muita pancada, a que ajudarão alguns mariollas para socegar a furia da fome dos soldados, que se socego e deu parte a S. Magestade. [...]

(Salvador A. Ferreira, *Varias noticias de cazos acontecidos em Portugal* — B. P. M. P.: Ms. 15, fl. 69).

### 4 — *Motim Popular em Alcanede* (1710) (¹)

[...]. Em Alcanede, villa distante sinco legoas de Santarem, querendo um Gabriel Pereira, christam novo por sinal, cobrar daquelle povo, como rendeiro do conde de Villa Nova, huma certa contribuição que muitos annos atras o conde pay lhes dissimulara e agora o filho vendera ao tal rendeiro por 1.600 U (²), o tal povo, sem primeiro ser amoestado para o tal pagamento, vendose executado com muita violencia, se levantou contra os executores da ordem e prendeu o juiz da terra e hum alcaide, e tambem o alcaide e escrivam de Santarem, que os acompanhavão, os quaes fizeram a oração pella passiva, e, deixando os a bom recado, vierão em corpo de infantaria 800 homens, com suas aguilhadas, até esta corte, para fallar a El Rey, o que fizeram, e, mandandose ver o seu requerimento no Dezembargo do Paço, se rezolveu, não sey se como (?) menos votos, que o juiz e officiaes fossem soltos e suspendessem a execução ate nova ordem e que o corregedor de Leiria devaçasse do cazo. [...]

(José Soares da Silva, *Gazeta composta em forma de carta* [...] — Biblioteca Nacional de Lisboa: *Códice 512*, fl. 161v.).

### 5 — *Motim de Agricultores de Alenquer* (Julho e Agosto de 1721)

[...] Los vezinos de Alemquer y su comarca pagaban un tributo a las Reynas de Portugal sobre todos los granos de su comarca, y como los arrendadores anteriores se convenian con alguna revaja, ultimamente passó otro que pretendia exigirle por entero, con

---

(¹) A notícia está datada de 31 de Julho de 1710. Como, a partir de 1707, o autor lançava quinzenalmente as suas informações na *Gazeta*, é natural que o episódio se tenha verificado na segunda quinzena de Julho de 1710.

(²) Isto é, 1.600.000 réis, dado que o U maiúsculo é, neste caso, uma forma antiga do cifrão, com o significado de *mil* (Cfr. Eduardo Nunes, «*Varia palaeographica* — *Maiora ac Minora*», *Portugaliae Historica*, vol. I, Lisboa, 1973, pp. 234-235).

*Motins populares no tempo de D. João V*

cuya novedad se inquietaron, señalando hora y dia para que todos se hallasen juntos, con el fin de matar al dicho arrendador y quemar su cassa, quien, noticioso de su peligro, se huyó para esta ciudad, y, viendo ellos frustrado su intento, con chuzos y cachiporras (\*) se transfirieron al pie de 700 el dia 31 del passado al Terrero de Palacio, al tiempo que la Reyna salia para la fiesta de San Ignacio, y detuvieron su coche, representandola el rigor con que procedia dicho arrendador, al qual se le devia deponer, por ser tambien christiano nuevo, à que S. Magestad les respondió venignamente. Despues solicitaban hablar al Rey, quien hizo decirles se retirassen à sus cassas assegurados de que se les haria justicia; en medio de esso no lo executaron sino tres dias despues. Este desacato parece pedia alguna severa demonstracion, aunque se vá dissimulando. [...]

(Capecelatro, embaixador espanhol em Lisboa, ao secretário de Estado Grimaldo. Lisboa, 5 de Agosto de 1721 — Archivo General de Simancas: *Estado*, leg. 7115).

6 — *Motim de Camponeses da Região de Coimbra*  
(Janeiro de 1723)

[*Projecto de D. João V de lançar um imposto de 10% sobre os bens dos súbditos*]. Une troupe de païsans armés de longs batons, qui vinrent du costé de Coimbra il y a quelques jours pour représenter qu'ils sont dans l'impossibilité de payer certaines impositions qu'on a mises de ce costé la, joint au mecontentement de toute la noblesse, ont contribué beaucoup à faire changer ce dessein. [...]

(De Montagnac, cõsul francês em Lisboa, ao primeiro-ministro Dubois. Lisboa, 29 de Janeiro de 1723 — Archives du Ministère des Affaires Étrangères, Paris: *Correspondance politique, Portugal*, vol. 58, fls. 40-40v.).

---

(\*) Em português cachaporra ou cachamorra, «pao muito mais grosso na ponta do que na parte superior» (Bluteau, *Vocabulario*, t. II, Coimbra, 1712, letra C, p. 25), isto é, uma moca.